

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 201913133561, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de Materiais e Equipamentos para o processo de implantação das Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Atenção Básica e Atenção Especializada, através de Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Centros de especialidades, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos** (CNPJ: 05.586.495/0001-04) e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da mesma.

Parnamirim/RN, 26 de agosto de 2021

**Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020 - PROCESSO Nº 20212818159; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VBM-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº. 35.302.991/0001-41; OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato nº195/2020, referente a prestação de serviços de assistência técnica na modalidade de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e serviços especializados quando necessário, em equipamentos médicos hospitalares da marca SAMTRONIC, visando atender às necessidades dos Serviços da Rede Municipal de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.209,40 (cento e quarenta e um mil duzentos e nove reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** De 16/08/2021 a 15/08/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30 e 3.3.90.39; **FONTE:** 12110000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c com Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Agosto de 2021.

**Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E MARIA PATRICIA DA SILVA; DO OBJETO:** Aditamento ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Josafá Sezino Machado, Nº 83

Loteamento São Vicente I, Qd.24 Lt.620, Nova Esperança – Parnamirim/RN, para atendimento em caráter de urgência a família em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, Conforme Ofício nº0467/2019/GS/SEMAS; **DO VALOR GLOBAL:** O valor total estimado do aluguel é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **DA VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022; **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social; função: 08; Assistência Social: Sub-função; 244- Assistência Comunitária Programa: 0024 – Política de Proteção e Promoção Social, Ação: 2073- Benefícios Eventuais: Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 13900000 – Outros Recursos ligados a Assistência Social; **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem por base a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, consoante às disposições do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de agosto de 2021.

**ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**SETUDE**  
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIAS****PORTARIA Nº001/2021 – SETUDE, de 27 de agosto de 2021**

O **Secretário De Turismo e Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições legalmente instituídas,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 6.540, de 2 de julho de 2021, que dispõe e regulamenta o Registro, o Controle da Frequência, a Jornada de Trabalho, o Fiscal de Ponto e o Banco de horas, dos servidores públicos do Município de Parnamirim / RN, e dá outras providências, notadamente a disposição contida no seu artigo 8º, que atribui aos titulares das Secretarias e Órgãos a competência para fixação do horário de expediente, por meio de Portaria, atendidas as conveniências e peculiaridades de cada unidade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no §6º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 6.540 / 2021, de que os servidores municipais deverão obedecer a carga horária da lei de criação do cargo ou da função gratificada que estejam investidos, estando sujeitos a jornada de trabalho distinta, em situações excepcionais, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o horário excepcional de expediente fazer serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim / RN; instituído por meio do Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.567, de 24 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE, o horário de expediente, das